



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

**SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Ofício nº 081/2018

Gaspar, 09 de Maio de 2.018.

Ao Senhor  
Representante Legal  
Sr. Hercilio Eduardo Bueno de Almeida

**J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**  
CNPJ nº 95.424.321/0013-63  
Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, CEP 88.104-500, São José/SC

**ASSUNTO: RESPOSTA A INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**

O Município de Gaspar aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89.110-082, sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2018 e Processo Administrativo nº 106/2018, que tem por objeto *Aquisição de veículos automotores/máquinas a serem utilizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Gaspar.*

*A sessão transcorreu dentro da normalidade com a abertura do envelope da Habilitação das empresas vencedoras, sendo que, após análise de todos os interessados o Pregoeiro abriu espaço para manifestação referente aos documentos de Habilitação das empresas vencedoras. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, as documentações apresentadas pelas empresas vencedoras encontram-se em conformidade com o exigido no Edital, porém houve manifestação de interposição de recurso administrativo por parte da empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.***

A empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A** inscrita no CNPJ nº 95.424.321/0013-63, manifestou intenção de interpor recurso, nos seguintes termos: *Declaração de intenção de recurso contra a empresa Macromaq Equipamentos LTDA, sendo que a mesma apresentou proposta do Equipamento da marca JCB, modelo 3Cx, a qual não atende as exigências das características mínimas do eixo traseiro com bloqueio de diferencial eletro / hidráulico, onde veio ofertar proposta com outro sistema de bloqueio.*

Inicialmente cumpre esclarecer que o Item 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 55/2018, estabelece os prazos e legitimidade para interpor Recurso contra decisão proferida durante o certame.

Também cumpre esclarecer que o Item 8.3 do Edital estabelece a regra sobre a não entrega dos Recursos não apresentados no prazo legal.

**8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

**razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.**

Cabe destacar que a empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, em observância ao que estabelece o Edital de Licitação no item 8.3, **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**, **não foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido**, caracterizando assim sua **INTEMPESTIVIDADE**.

Portanto em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) em conformidade com o item 9.1 do Edital.

**9.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.**

### **DA CONCLUSÃO**

Diante disso, não havendo o recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** o Pregão Presencial nº 55/2018 Processo Administrativo nº 106/2018 conforme o item 9.1 do Edital, mantendo-se a decisão em conformidade com o certame.

Atenciosamente

  
Pedro Cândido de Souza  
Pregoeiro - Decreto nº 7940/2018